



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 018/2021

**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO:** Dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA do Município de Alvorada do Oeste/RO, para o Quadriênio 2022-2025, e dá Outras Providências.

***PARECER:***

Trata-se do Projeto de Lei que “Dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA do Município de Alvorada do Oeste/RO, para o Quadriênio 2022-2025”. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **ADÃOZINHO MOURA DOS SANTOS**

**Voto do Vereador Marcos Paulo Ferreira Presidente da Comissão:** Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relatora

**Voto do Vereador Aldione de Andrade Santos – Membro da Comissão:** Acolho os termos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão Permanente de Educação e Cultura, da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, Sala das Sessões, em 13 de outubro 2021.

---

**MARCOS PAULO FERREIRA**  
Presidente

---

**ADÃOZINHO MOURA DOS SANTOS**  
Relator

---

**ALDIONE DE ANDRADE SANTOS**  
Membro